



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.214, 01 de Dezembro de 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para Manutenção da Saúde, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 103

Valor: R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Ficha 104

Valor: R\$ 5.000,00

Valor Total: R\$ 25.000,00

ARTIGO 2* - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05-Secretaria da Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 095

Valor: R\$ 20.000,00

3.3.90.00- Material de Consumo

Fonte 02 - Ficha 099

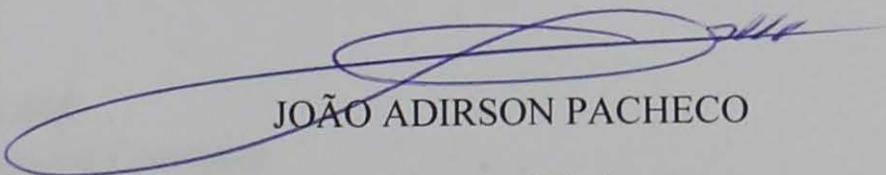
Valor: R\$ 5.000,00

Valor total : R\$ 25.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

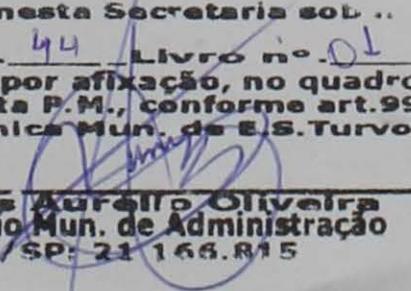
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de dezembro de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob ...
1214 fls. 44 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815